

ANEXO VI – LOTE 01 – CB TIRADENTES

TERMO DE REFERÊNCIA

Para remoção de alambrado e mourões, execução de mureta de bloco estrutural, instalação de gradil com painel do tipo eletro fundido e portão, serviços que serão feitos na casa de Bombas do Tiradentes, município de Jundiaí-SP.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Remoção de alambrado e colunas, construção de mureta com bloco estrutural, execução de gradil com painel do tipo eletro fundido e instalação de portão com painéis de gradis, que serão instalados na Casa de Bombas do Jardim Tiradentes, localizado a Rua Tiradentes, 1362 Bairro Jardim Florestal, Jundiaí-SP.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em virtude de prover a proteção do local e manter em segurança os equipamentos pertencentes à DAE S/A.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será composta por:

- a) Remoção de 68m de alambrado e 25 mourões de concreto, com transporte dos materiais;
- b) Execução de 68m de muro, com bloco estrutural 14x39x19, altura 0,40m;
- c) Fornecimento de 68m de painel (2,17x2,14m) de gradil eletro fundido, galvanizado e colunas metálicas com pintura;
- d) Fornecimento e instalação de portão 01 portão de 4m pivotante com duas folhas de abrir, galvanizado e quadro de painéis de gradis;
- e) Limpeza da obra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender as normas vigentes em atendimento às especificações técnicas.

O fornecimento previsto para atendimento do objeto abrange, entre outros, os seguintes encargos: carga, transporte, descarga, impostos sobre produtos industrializados, impostos sobre circulação de mercadorias, etc, sendo o fornecimento entendido como armazenado no local designado pela DAE S/A, livre de qualquer ônus adicional.

Os materiais serão entregues e instalados na Casa de Bombas do Jardim Tiradentes, 1362, Bairro Jardim Tiradentes, Jundiaí-SP.

4.1 VISTORIA DO LOCAL:

Sugere-se que seja feita a vistoria técnica prévia do local, devendo esta ser agendada junto à DAE S/A para esclarecimentos de eventuais dúvidas sobre os projetos e serviços a serem executados, de forma a possibilitar a elaboração de suas propostas, e para tal, deverá efetuar prévio agendamento junto à Gerência de Obras de Civis (GOC), com a Sra. Nathania, através do telefone: (11) 4589-1369, das 8:00 às 16:00 horas.

4.2 Qualificação Técnica da Licitante:

Para participação no certame, as licitantes deverão apresentar documentos referente a empresa e ao seu responsável técnico, cuja relação segue:

- a) Comprovação de registro e regularidade da licitante na entidade profissional competente, CREA.
- b) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente compatível ou similar em características com o objeto da licitação, referente(s) aos serviços de instalação de gradil eletrofundido com alvenaria.
- c) Para atender o disposto no item “b” será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado (s) ou certidão (ões) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- d) O(s) atestados deverá(ão) conter:
 1. Identificação da pessoa jurídica emitente com CNPJ;
 2. Nome e cargo do signatário;
 3. Endereço completo do emitente;
 4. Período do contrato;
 5. Objeto contratual;
 6. Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitações.
- e) O (s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá(ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado(s).
- f) Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.
- g) Para fins de comprovação, admite-se o somatório de atestados, nos termos do § 5º do Art. 68 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A.

- h) Declaração formal de disponibilidade do aparelhamento, do pessoal técnico especializado e turnos de trabalho necessários para o cumprimento do objeto desta licitação, vide modelo ser disponibilizado no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega total será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão de Ordem de Compra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser realizados pela Gerência de Obras Civil (GOC), podendo este indicar assistente com função técnica profissional, mantida, porém sua integral responsabilidade inerente à sua função.

A CONTRATADA tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas no Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura discriminando a quantidade de materiais entregues, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais e serão conferidas e vistas pela Gerência de Obras Civil (GOC).

Na respectiva nota fiscal, A CONTRATADA deverá destacar ainda, o número da Ordem de Compra.

Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado nesta contratação será o de maior desconto com regime de execução empreitada por preço global.

9. REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

A contratada, deverá contatar a DAE S/A através do telefone (11) 4589-1356 ou do endereço eletrônico fabiana.silva@dacjundiai.com.br.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1) Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços objeto do presente contrato.
- 2) Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste instrumento, exceto se prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 3) Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para todos os serviços ou fornecimentos decorrentes da presente contratação.
- 4) Corrigir, exclusivamente às suas expensas, toda e qualquer falha decorrente da prestação dos serviços.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 2) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário (s) especialmente designado (s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 3) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços.
- 4) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/ fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 5) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 6) Designar, formalmente, Gestor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.